



LEI Nº 2585/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 6.200,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 3.150,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.500,00
2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 650,00
2.018 – Proventos de Pessoal Inativo e Pensionistas.....	R\$ 650,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 650,00
ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 3.050,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 3.050,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 3.050,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....	R\$ 3.050,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 6.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de março de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de março de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração